



MARINHA DO BRASIL
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Propósito:	Autorizar a abertura de Procedimento Administrativo de processo de dispensa eletrônica, nos moldes do que está preconizado na legislação especificada na lei n.º 14133/2021, art. 75, incisos II.
Modalidade:	Dispensa de Licitação por valor
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	- Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Ferramentas para o Novo Alojamento Feminino das Oficiais e Praças, conforme tamanhos, especificações e condições descritas no Termo de referência n.º 54/2026
Fiscal de contrato:	CF (RM1-T) CLAUDINEA REIS CARDOSO
Custo Estimado:	R\$ 54.538,73 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais, setenta e três centavos)
NUP:	63014.001831/2026-15
Alocação de Recursos:	Empenho
PDM:	1045 - Forno Microondas – Saldo após AUT: R\$ 60.632,11 14395 - Mesa Copa/Cozinha – Saldo após AUT: R\$ 55.062,11 14334 - Mesa – Saldo após AUT: R\$ 58.292,31 784 - Frigobar – Saldo após AUT: R\$ 59.084,11 12609 - Televisor – Saldo após AUT: R\$ 51.933,61 9634 - Mesa Tênis De Mesa / Futmesa – Saldo após AUT: R\$ 63.409,61 323 - Armário Copa/Cozinha – Saldo após AUT: R\$ 62.920,11 6811 - Equipamento / Acessórios Desporto – Saldo após AUT: R\$ 62.169,67 10424 - Parafusadeira – Saldo após AUT: R\$ 63.892,12 18615 - Conjunto Broca – Saldo após AUT: R\$ 65.115,15 634 - Bucha Parafuso – Saldo após AUT: R\$ 65.218,11 1178 - Cilindro Gás – Saldo após AUT: R\$ 64.157,11 1022 - Maçarico Solda – Saldo após AUT: R\$ 64.972,57

1 – Enquadramento Legal:



Lei n.º 14.133/21 (artigo 75, Lei nº 9.724/1998 e Decreto nº 9.412/2018)

2 – Dispensa Eletrônica:

☒

Dispensa eletrônica COM disputa.

☐

Dispensa eletrônica SEM disputa (conforme IN n.º 67, art. 22,inc. III)

3 – Natureza do Objeto:

☐

Serviço Comum (art. 75, inciso II da lei n.º 14.133/21)

☐

Serviço de Engenharia (art. 75, inciso I da lei n.º 14.133/21)

☒

Material (art. 75, inciso II da lei n.º 14.133/21)

4 – Forma de Pagamento:

☐

Cartão de pagamento (art. 75, § 4º da lei n.º 14.133/21)

☒

Empenho

5 - Justificativa para Abertura do Procedimento Administrativo:

Tendo em vista o permissivo legal contido nos termos acima, **AUTORIZO**, na presente data, a abertura de Procedimento Administrativo de processo de dispensa eletrônica, nos moldes do que está preconizado na legislação especificada na lei n.º 14133/2021, art. 75, incisos II, conforme detalhado e justificado nos referidos documentos descritos no item “Objeto” desta Autorização de Abertura.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura eletrônica.

RICARDO ANTUNES RAPOSO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas